
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.097, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.890.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.890.000,00 (Hum Milhão, Oitocentos e Noventa Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011854212474911 - SEMA	0316	339039	300.000,00
281010412212334868 - NGPR	0121	339030	100.000,00
281010412212334868 - NGPR	0131	339039	300.000,00
281010412212334868 - NGPR	0131	449052	200.000,00
562012112201254534 - ITERPA	0146	339036	50.000,00
562012112201254534 - ITERPA	0146	339039	50.000,00
562012112201254534 - ITERPA	0146	339047	100.000,00
562012163112474910 - ITERPA	0146	339014	500.000,00
732012312201254534 - PARATUR	0101	449052	30.000,00
732012369512364876 - PARATUR	0101	444051	25.000,00
751012060212294817 - SEPAq	0146	335041	235.000,00
		TOTAL	1.890.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011854212474911 - SEMA	0316	449052	300.000,00
281010433412336007 - NGPR	0121	339030	100.000,00
281010433412336007 - NGPR	0131	339039	300.000,00

281010433412336007 - NGPR	0131	449052	200.000,00
562012112201254534 - ITERPA	0146	449051	700.000,00
732012312201254534 - PARATUR	0101	339030	10.000,00
732012312201254534 - PARATUR	0101	339036	20.000,00
732012369512364876 - PARATUR	0101	334035	25.000,00
751012060212294817 - SEPAq	0146	444051	70.000,00
751012060212294817 - SEPAq	0146	444052	40.000,00
751012060212294821 - SEPAq	0146	449052	125.000,00
		TOTAL	1.890.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de junho de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.212, de 16/07/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ